

## LEI Nº 463, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

***“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novorizonte para o Exercício Financeiro de 2023 e dá Outras Providências”.***

A Câmara Municipal de Novorizonte - MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O orçamento do município de Novorizonte para o exercício financeiro de 2023, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 32.757.800,00 (trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

### A – RECEITAS POR FONTES RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	567.000,00
Receita de Contribuições	448.000,00
Receita Patrimonial	257.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	85.000,00
Transferências Correntes	33.247.000,00
Outras Receitas Correntes	1.292.000,00
<hr/>	
Sub Total	35.896.000,00

## RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	300.000,00
Alienações de Bens	108.000,00
Transferência de Capital	621.000,00
-----	-----
Sub Total	1.029.000,00
-----	-----
Receita Retificadora	-4.167.200,00
-----	-----
Total Geral	32.757.800,00

**Art. 3º** - A Despesa do Município de Novorizonte será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

## PREFEITURA MUNICIPAL

### A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.514.000,00
02 – Judiciária	338.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	2.938.000,00
05 – Defesa Nacional	63.000,00
06 – Segurança Pública	18.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.678.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	8.480.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	8.908.000,00
13 – Cultura	1.000.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	3.948.800,00
16 – Habitação	9.000,00
17 – Saneamento	454.000,00
18 – Gestão Ambiental	29.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00

20 – Agricultura	842.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	8.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	632.000,00
27 – Desporto e Lazer	303.000,00
28 – Encargos Especiais	1.265.000,00
99 – Reserva de Contingência	330.000,00
<hr/>	<hr/>
Total	32.757.800,00

## B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	1.514.000,00
02 – Sec. Mun. Governo e Coordenação Política	
02.01 – Sec. Mun. Governo e Coordenação Política	1.133.000,00
03 – Sec. Mun. Adm., Fazenda e Planejamento	
03.01 - Sec. Mun. Adm., Fazenda e Planejamento	3.819.000,00
04 – Secretaria Municipal de Educação	
04.01 – Secretaria Municipal de Educação	8.908.000,00
05 – Secretaria de Saúde, Saneamento e Vig. San.	
05.01 – Fundo Municipal de Saúde	8.480.000,00
05.02 – Serviço de Saneamento	454.000,00
06 – Sec. Assist. Social Mulher e Prom. Iguald. Racial	
06.01 - Sec. Assist. Social Mulher Prom. Iguald. Racial	556.000,00
06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.087.000,00
06.03 – Fundo Municipal Criança e Adolescente	35.000,00
06.04 – Fundo Mun. Habitação Inter. Social	9.000,00
07 – Sec. Mun. de Obras Serv. Urbanos e Transportes	
07.01 – Sec. Mun. de Obras Serv. Urbanos e Transp.	4.588.800,00

08 – Secretaria Mun. Desenv. Econ. e Rural	
08.01 – Secretaria Mun. Desenv. Econ. e Rural	871.000,00
09 – Sec. Mun. de Cultura, Tur. Esporte e Lazer	
09.01 - Sec. Mun. de Cultura, Tur. Esporte e Lazer	150.000,00
09.02 – Fundo Municipal Prot. Patrimônio Cultural	256.000,00
09.03 - Fundo Mun. de Esporte e Lazer	303.000,00
09.04 – Fundo Municipal de Turismo	594.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.757.800,00</b>

### C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

#### DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	16.314.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	58.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	13.165.800,00
<b>Total</b>	<b>29.537.800,00</b>

#### DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	2.709.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	43.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	138.000,00
<b>Total</b>	<b>2.890.000,00</b>
9.9 – Reserva de Contingência	330.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>32.757.800,00</b>

**Art. 4º** - Durante a execução Orçamentária de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2022, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2023.

Novorizonte, 27 de dezembro de 2022.

**CLÉBER NASCIMENTO DE PINHO**  
Prefeito Municipal